

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 089/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020

LEI COMPLEMENTAR Nº 089/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020

CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES EFETIVOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os dispositivos Constitucionais em vigor, Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reajustar o vencimento-base dos servidores públicos do Município de Icapuí, de acordo com as tabelas vencimentais que integram os anexos I, II, III e IV da presente Lei Complementar.

§ 1º - O reajuste de que trata o caput deste artigo é de 8,00% (oito por cento), incidente sobre o vencimento-base anteriormente percebido.

§ 2º - Nenhum servidor poderá perceber remuneração inferior ao salário mínimo nacional de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).

§ 3º - Nos casos em que a remuneração for inferior ao valor a que se refere o parágrafo anterior, deverá o servidor perceber a diferença a título de complemento constitucional até o montante equivalente ao salário mínimo em vigor.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei Complementar na data de sua publicação, observando-se os efeitos financeiros que retroagirão a 1º de janeiro de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 23 de março de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO I A QUE SE REFERE A LC Nº 089/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020

TABELA VENCIMENTAL

ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL		
APOIO LOGÍSTICO E OPERACIONAL		
ATIVIDADES DA GESTÃO DA SAÚDE		
Classe A e B – Ensino Fundamental Incompleto		Classe C e D – Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Gestão Pública I		Auxiliar de Gestão Pública II
Ref.	Vencimento Base R(S)	Vencimento Base (RS)
1	RS 1.042,43	RS 1.084,13
2	RS 1.084,13	RS 1.127,49
3	RS 1.127,49	RS 1.172,59
4	RS 1.172,59	RS 1.219,50
5	RS 1.219,49	RS 1.268,27
6	RS 1.268,27	RS 1.319,01
7	RS 1.318,99	RS 1.371,76
8	RS 1.371,76	RS 1.426,63
9	RS 1.426,63	RS 1.483,69

10	RS 1.483,69	RS 1.543,04
11	RS 1.543,04 RS	1.604,78
12	RS 1.604,77	RS 1.668,96
13	RS 1.668,96	RS 1.735,72
14	RS 1.735,71	RS 1.805,14
15	RS 1.805,14	RS 1.877,36
16	RS 1.877,35	RS 1.952,46
17	RS 1.952,43	RS 2.030,54
18	RS 2.030,53	RS 2.111,77
19	RS 2.111,76	RS 2.196,24
20	RS 2.196,23	RS 2.284,10
21	RS 2.284,09	RS 2.375,46
22	RS 2.375,45	RS 2.470,48
23	RS 2.470,47	RS 2.569,30

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 23 de março de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO II A QUE SE REFERE A LC Nº 089/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020

TABELA VENCIMENTAL

ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL		
APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE TÉCNICO		
ATIVIDADES DA GESTÃO DA SAÚDE		
Classe E e F – Ensino Médio Completo		Classe G e H – Ensino Médio e Técnico Profissionalizante
Técnico em Gestão Pública I		Técnico em Gestão Pública II
Ref.	Vencimento Base (RS)	Vencimento Base (RS)
1	RS 1.127,49	RS 1.172,59
2	RS 1.172,59	RS 1.219,49
3	RS 1.219,49	RS 1.268,27
4	RS 1.268,27	RS 1.318,99
5	RS 1.318,99	RS 1.371,76
6	RS 1.371,76	RS 1.426,63
7	RS 1.426,63	RS 1.483,69
8	RS 1.483,69	RS 1.543,04
9	RS 1.543,04	RS 1.604,77
10	RS 1.604,77	RS 1.668,96
11	RS 1.668,96	RS 1.735,72
12	RS 1.735,71	RS 1.805,14
13	RS 1.805,13	RS 1.877,35
14	RS 1.877,35	RS 1.952,46
15	RS 1.952,43	RS 2.030,54
16	RS 2.030,53	RS 2.111,76

17	RS 2.111,76	RS 2.196,24
18	RS 2.196,23	RS 2.284,09
19	RS 2.284,09	RS 2.375,45
20	RS 2.375,45	RS 2.470,48
21	RS 2.470,47	RS 2.569,29
22	RS 2.569,29	RS 2.672,05
23	RS 2.672,05	RS 2.778,94

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 23 de março de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO III A QUE SE REFERE A LC Nº 089/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020

TABELA VENCIMENTAL

ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	
ATIVIDADES DA GESTÃO DA SAÚDE	
ATIVIDADES DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CLASSES I a P - NÍVEL SUPERIOR	
ESPECIALISTAS TÉCNICOS EM GESTÃO PÚBLICA DE I a IV	
ESPECIALISTAS TÉCNICOS EM SAÚDE DE I a IV	
ESPECIALISTAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DE I a IV	
Vencimento Base (RS)	
REF.	40 H
1	RS 2.573,27
2	RS 2.676,20
3	RS 2.783,25
4	RS 2.894,58
5	RS 3.010,37
6	RS 3.130,77
7	RS 3.256,01
8	RS 3.386,24
9	RS 3.521,70
10	RS 3.662,56
11	RS 3.809,07
12	RS 3.961,43
13	RS 4.119,89
14	RS 4.284,67
15	RS 4.456,07
16	RS 4.634,30
17	RS 4.819,68
18	RS 5.012,47
19	RS 5.212,97
20	RS 5.421,49

21	RS 5.638,35
22	RS 5.863,88
23	RS 6.098,45

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 23 de março de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO IV A QUE SE REFERE A LC Nº 089/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020

TABELA VENCIMENTAL

ATIVIDADES DA GESTÃO DA SAÚDE	
CLASSES Q a X - NÍVEL SUPERIOR – ESPECIALIDADE MEDICINA	
ESPECIALISTA MÉDICO EM SAÚDE DE I a IV	
Vencimento Base	
REF.	40H
1	RS 8.052,44
2	RS 8.374,53
3	RS 8.709,51
4	RS 9.057,91
5	RS 9.420,21
6	RS 9.797,01
7	RS 10.188,90
8	RS 10.596,45
9	RS 11.020,31
10	RS 11.461,13
11	RS 11.919,57
12	RS 12.396,36
13	RS 12.892,22
14	RS 13.407,90
15	RS 13.944,23
16	RS 14.501,99
17	RS 15.082,06
18	RS 15.685,35
19	RS 16.312,76
20	RS 16.965,27
21	RS 17.643,87
22	RS 18.349,64
23	RS 19.083,62

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 23 de março de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:8212F616

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 24/03/2020. Edição 2413
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>